



DECRETO Nº. 3.110 DE 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Deis Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – SERV. ADMINSTRACÃO

024 – 33.90.39.00.00.00-01.110

12 – SERV. CULTURA

219 – 33.90.39.00.00.00-01.110

13 – SERV. FAZENDA

227 – 33.90.39.00.00.00-01.110

01 – Setor de Administração Geral

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

01 – Setor de Fomento da Cultura

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica, R\$ 30.000,00

01 – Setor Arrecadação Tributária

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 210.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

03 – SERV. FINANÇAS

037 – 99.99.99.00.00.00-01.110

01 – Setor de Finanças

Reserva Contingencia R\$ 210.000,00

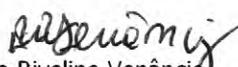
TOTAL GERAL

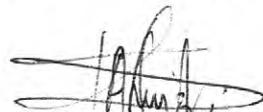
R\$ 210.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 24 de julho de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Gabinete e
Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario-Geral de Assuntos Jurídicos